



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020.

Ao(s) 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2021, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DAVINÓPOLIS, CNPJ/MF nº 18.181.036/0001-84, com sede administrativa na Rua João Pessoa 281, sala 01 , Centro, por seu responsável legal, Dinaliana Erica do Nascimento Moreira , CPF nº 030.506.513-00 e RG nº 015430732000-1SESP/MA, nacionalidade brasileira, viúva, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 18.294.527/0001-31, estabelecida na Rua Santa Rita, nº 239; centro, município de Governador Edison Lobão - MA, neste ato, representada pelo Sr. Dyego Lucena Ribeiro, portador da CNH nº 03999091500 DETRAN/MA e do CPF/MF nº 027.035.063-25, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 046/2020**, que tem como contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando término da vigência do mesmo para o dia 31/12/2022, conforme Cláusula Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2004.2071.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
3.3.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais clausulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Davinópolis (MA), 31 de dezembro de 2021.

Dinaliana Erica do N. Moreira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DINALIANA ERICA DO NASCIMENTO MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Dyego Lucena Ribeiro

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Dyego Lucena Ribeiro
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Calvin de Jesus Almeida
CPF: 06450953-89

Maria do Socorro Rodrigues Oliveira
CPF: 772.279.053-49